



UNIVALI

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

EDITAL Nº. 113/VRGDI/SecExc/2021

DIVULGA OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS E OS REQUISITOS/ PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA A MATRÍCULA PELO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE LICENCIATURA - EDUCAÇÃO ESPECIAL NO CAMPUS ITAJAÍ, POR MEIO DE RECURSOS DA UNIVALI E PELO PROGRAMA DE BOLSAS UNIVERSITÁRIAS DE SANTA CATARINA/UNIEDU, COM RECURSOS DO FUNDO DE APOIO À MANUTENÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR – UNIEDU/FUMDES/2021, CONFORME EDITAL Nº. 1.426/SED/2021, EDITAL Nº. 230/VRGDI/2021 E EDITAL Nº. 246/VRGDI/2021.

O Vice-Reitor de Graduação e Desenvolvimento Institucional da Universidade do Vale do Itajaí e a Secretária Executiva da Fundação Universidade do Vale do Itajaí, no uso de suas atribuições regimentais, tornam públicos os candidatos classificados e os requisitos/procedimentos necessários para a matrícula pelo processo seletivo para ingresso no Curso de Licenciatura - Educação Especial no *Campus* Itajaí, por meio de recursos da Univali e pelo Programa de Bolsas Universitárias de Santa Catarina/Uniedu, com Recursos do Fundo de Apoio à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Superior – UNIEDU/FUMDES/2021, conforme Edital nº. 1.426/SED/2021, Edital nº. 230/VRGDI/2021 e Edital nº. 246/VRGDI/2021.

1. DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

CAMPUS ITAJAÍ			
CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	IC	ORIGEM BOLSA
01	GUSTAVO FELIPE PONCIANO DE JESUS	1,00	UNIEDU
02	ÉRTON MARQUES DE OLIVEIRA	1,10	UNIEDU
03	THAILI ARIÉLI DOS SANTOS WINTER	2,10	UNIEDU
04	TACIANE ANALICE WINTER	2,10	UNIEDU
05	LUANA DA SILVA	2,97	UNIEDU
06	LUANA KAROLINA ADÃO HECK	3,45	UNIEDU
07	SAMIRA LINDAURA MACIEL FARIAS	3,61	UNIEDU
08	GERLIANE MARIA FERREIRA	3,96	UNIEDU
09	CLEYTON WATTE	4,25	UNIEDU
10	NICOLE MALKUT DA SILVA DUTRA	5,95	UNIEDU
11	MICHELLE CRISTINE BORBA	6,18	UNIEDU

Vice-Reitoria de Graduação e Desenvolvimento Institucional

Rua Uruguai, 458 - Centro - Itajaí/SC - CEP: 88302-901. Caixa Postal: 360. Fone: (47) 3341-7582

www.univali.br

1



UNIVALI

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

12	GISELE CZARNIESKI	6,37	UNIEDU
13	REBECA FELICIANO LUZ	6,76	UNIEDU
14	KAROLINE RIBEIRO DOS SANTOS	6,80	UNIEDU
15	MARIANA ADELITA BORGES BORBA	7,40	UNIEDU
16	KAROLYNE CLEUSA MUNIZ PEREIRA	7,56	UNIEDU
17	GISELE RICARDO	8,41	UNIEDU
18	TATIANE DOS SANTOS RAIO PROENÇA	8,78	UNIEDU
19	TEREZINHA DE LIMA	8,92	UNIEDU
20	SAMARA MACIEL FARIAS	9,39	UNIEDU
21	EGLE BAPTISTA MENDES	9,49	UNIEDU
22	ROSEMERI FERRARI TEIXEIRA	9,84	UNIEDU
23	ALESSANDRA DA ROCHA VIEIRA	9,96	UNIEDU
24	THUANNY MARIAH SANTANA	10,51	UNIEDU
25	BRUNA SEUBERT DA SILVA	11,73	UNIEDU
26	HEVELIN FERREIRA CASTRO	13,27	UNIEDU
27	ANDREZA CRISTINA DA SILVA	13,80	UNIEDU
28	BRUNA MALKUT DELFINO CRISTÓVÃO	13,80	UNIEDU
29	NEIDE MACHADO WIETH	14,24	UNIEDU
30	LUCIANA FELIPE ERNESTO	14,34	UNIEDU
31	MICHELLE RAMOS	14,87	UNIVALI
32	ANA PAULA FERREIRA	14,87	UNIVALI
33	SANDRA REGINA ROZA	14,87	UNIVALI
34	IDIAMARA HOFFER LINS BAEMS	15,42	UNIVALI
35	PAULA RÚBIA DE ÁVILA RIBEIRO	16,57	UNIVALI
36	JESSE DE CASTRO LIBANIO	16,82	UNIVALI
37	EDENILSON FERNANDO CATARINA	17,00	UNIVALI
38	MARCIA ALEXANDRA RONCAGLIO BATISTA	18,00	UNIVALI
39	JOSIANE DE OLIVEIRA GONÇALVES	18,57	UNIVALI
40	SUELEN CAROLINE ALVES REIS	20,38	UNIVALI

2. DOS REQUISITOS, PRAZOS E PROCEDIMENTOS PARA A MATRÍCULA

2.1 A matrícula dos candidatos classificados pelo processo seletivo para ingresso no Curso de Licenciatura - Educação Especial no *Campus* Itajaí, por meio de recursos da Univali e pelo Programa de Bolsas Universitárias de Santa Catarina/Uniedu, com Recursos do Fundo de Apoio à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Superior – UNIEDU/FUMDES/2021, será realizada pela Secretaria Acadêmica do *Campus* Itajaí, conforme calendário, procedimentos e condições constantes neste Edital.



UNIVALI

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

DATAS	SECRETARIA ACADÊMICA	E-MAIL
17 e 18 de agosto de 2021	Campus Itajaí	secretaria.academica.itajai@univali.br

2.2 O candidato classificado terá a matrícula realizada pela Secretaria Acadêmica do *Campus Itajaí* e receberá no endereço eletrônico cadastrado no sistema do UNIEDU, os seguintes documentos:

- Contrato de Prestação de Serviços Educacionais de 2021/2. O aluno deverá enviar, imediatamente após a conclusão da matrícula, para o e-mail da Secretaria Acadêmica do *Campus Itajaí*, com o aceite do responsável financeiro, devidamente assinado pelo aluno e 2 (duas) testemunhas, com os respectivos números de CPF;
- Programação Acadêmica de 2021/2. O aluno deverá enviar, imediatamente após a conclusão da matrícula, para o e-mail da Secretaria Acadêmica do *Campus Itajaí*, devidamente assinada;
- Instruções de acesso ao Portal do Aluno/Minha UNIVALI (www.univali.br/intranet).

2.3 A efetivação da matrícula do aluno dar-se-á mediante:

- Entrega do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, com o aceite do responsável financeiro, devidamente assinado pelo aluno e 2 (duas) testemunhas, com os respectivos números de CPF;
- Apresentação da documentação de matrícula de acordo com os prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital;
- As condições previstas nos incisos anteriores, uma vez cumpridas, confirmam o vínculo do aluno com a Universidade.

2.4 O descumprimento/inobservância de quaisquer procedimentos/prazos descritos neste edital, implicará na nulidade da matrícula e perda do direito à vaga.

3. DOS DOCUMENTOS REFERENTES A MATRÍCULA

3.1 O candidato classificado que tiver a matrícula realizada pela Secretaria Acadêmica, conforme os procedimentos estabelecidos no item 2 deste Edital, deverá postar os documentos elencados abaixo, no Portal do Aluno (www.univali.br/intranet), no menu "Meu Semestre", opção "Postar Documentos", em arquivo no formato pdf, jpeg ou doc e no tamanho de até 5MB de cada documento. Não serão aceitos documentos sem qualidade por serem ilegíveis, que contenham informações rasuradas e/ou incompletos. A postagem dos documentos deverá ocorrer imediatamente após a conclusão da matrícula.

- Histórico Escolar de Ensino Médio Completo em escola pública ou escola privada com bolsa Integral e Certificado de Conclusão de Ensino Médio;
- Carteira de Identidade (conforme o nome completo da certidão de nascimento ou de casamento. Será aceita a carteira nacional de habilitação, conforme legislação vigente);
- CPF (caso o número do CPF conste no RG, não é obrigatória a apresentação deste documento);
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Título de eleitor com o comprovante da quitação eleitoral;
- Certificado de Reservista (ou documento que comprove quitação com o Serviço Militar) para maiores de 18 anos do sexo masculino (Lei nº. 4.375, de 17 de agosto de 1964);
- Comprovante de residência atualizado (últimos três meses);

Vice-Reitoria de Graduação e Desenvolvimento Institucional

Rua Uruguai, 458 - Centro - Itajaí/SC - CEP: 88302-901. Caixa Postal: 360. Fone: (47) 3341-7582

www.univali.br



UNIVALI

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

h) Comprovante do Atestado de Vacina contra rubéola para mulheres de 12 a 40 anos (Lei Estadual nº. 10.196, de 24/07/96).

3.2 Responsável financeiro (se o aluno for menor de idade)

- a) Carteira de Identidade (será aceita a carteira nacional de habilitação, conforme legislação vigente);
- b) CPF (caso o número do CPF conste na Carteira de Identidade mencionada no item anterior, não é obrigatória a apresentação deste documento);
- c) Comprovante de residência atualizado (últimos três meses);

3.3 O candidato classificado que tiver a matrícula realizada pela Secretaria Acadêmica e que possuir deficiência, deverá fazer contato com o Núcleo de Acessibilidade da Univali – NAU, por meio do endereço eletrônico nauinstitucional@univali.br, acompanhado de laudo, se for o caso.

3.4 Os documentos com assinatura digital emitidos dentro dos padrões protegidos/reconhecidos pela legislação vigente, poderão ser admitidos para matrícula de forma exclusiva, sem necessidade de apresentação deles no formato físico.

3.5 O descumprimento dos prazos/procedimentos para entrega dos documentos solicitados nos itens 3.1 e 3.2, deste Edital, implicará na nulidade da matrícula e perda do direito à vaga.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato a observância dos prazos e critérios estabelecidos no Edital nº. 230/VRGDI/2021 e neste Edital.

4.2 É responsabilidade do estudante contemplado com o benefício UNIEDU/FUMDES dar o Aceite no Contrato de Assistência Financeiro Educacional (CAFE), dentro do sistema do UNIEDU, no período de 09/09 a 28/10/2021, sob pena de nulidade da matrícula e perda do direito à vaga. O estudante contemplado com a bolsa da UNIVALI não precisa dar o Aceite no Contrato de Assistência Financeiro Educacional (CAFE).

4.3 É responsabilidade do estudante contemplado com o benefício UNIEDU/FUMDES assinar mensalmente o recibo da bolsa, dentro do sistema do UNIEDU. Os recibos estarão disponíveis a partir de 09/09/2021, sob pena de nulidade da matrícula e perda do direito à vaga. O estudante contemplado com a bolsa da UNIVALI não precisa assinar mensalmente o recibo da bolsa.

4.4 O candidato classificado que não realizar todas as etapas para a entrega documental e a efetivação de sua matrícula dentro do prazo ou deixar de apresentar quaisquer dos documentos relacionados, perderá o direito à vaga, não cabendo recursos.

4.5 Só poderá ser matriculado o candidato classificado que tiver comprovada a escolaridade de Ensino Médio completo em escola pública ou escola privada com bolsa Integral.

4.6 Os 30 (trinta) primeiros candidatos classificados neste Edital terão a bolsa concedida pelo Programa de Bolsas Universitárias de Santa Catarina/UNIEDU, com recursos do Fundo de Apoio à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Superior – UNIEDU/FUMDES/2021. Para estes 30 (trinta) primeiros candidatos classificados, o percentual da bolsa de estudos será de 100% (cem por cento) do valor das parcelas das semestralidades do referido Curso, bem como haverá o repasse no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais para que o estudante/bolsista possa custear despesas relacionadas a materiais, transporte e/ou alimentação, durante sua permanência no curso.



UNIVALI

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

- 4.7 Os candidatos classificados entre a 31ª (trigésima primeira) e 40ª (quadragésima) posição terão a bolsa concedida com recursos da UNIVALI. Para estes candidatos o percentual da bolsa de estudos será de 100% (cem por cento) do valor das parcelas das semestralidades do referido Curso, não havendo repasse de quaisquer valores para o custeio de despesas relacionadas a materiais, transporte e/ou alimentação, durante sua permanência no curso.
- 4.8 Os 30 (trinta) primeiros candidatos classificados neste Edital que terão direito ao repasse no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), deverão acessar mensalmente o Portal do Aluno da UNIVALI, ícone posição financeira e solicitar o lançamento deste valor conforme os dados bancários informados pelo próprio aluno em campo específico.
- 4.9 A bolsa concedida pelo Programa de Bolsas Universitárias de Santa Catarina/UNIEDU, com recursos do Fundo de Apoio à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Superior – UNIEDU/FUMDES/2021 é proveniente de recursos do Estado de Santa Catarina, sendo de exclusiva responsabilidade do ente público os repasses e continuidade do benefício previstos em Edital específico, sendo que em caso de interrupção do Programa, haverá o cancelamento imediato do benefício.
- 4.10 As bolsas que serão custeadas com recursos próprios da UNIVALI seguirão os mesmos requisitos de obtenção/manutenção das bolsas custeadas pelo Governo do Estado de Santa Catarina, com exceção da necessidade de aceite no Contrato de Assistência Financeira Educacional (CAFE), assinatura mensal dos recibos e renovação da bolsa semestralmente dentro do Sistema do UNIEDU.
- 4.11 O candidato classificado e/ou responsável financeiro não poderá(ão) ter qualquer pendência financeira para com a Fundação Univali e suas mantidas, quer na condição de responsável financeiro ou de beneficiário dos serviços prestados pela Fundação UNIVALI. Para obter informações sobre as pendências financeiras, o candidato classificado e/ou responsável financeiro poderá(ão) entrar em contato com o setor de Negociação, pelo e-mail negociacao@univali.br ou via WhatsApp pelo número 47-99130-0269.
- 4.12 Comprovada a irregularidade, a qualquer tempo, o estudante beneficiado com qualquer modalidade de bolsa, terá o benefício cancelado e perderá o vínculo no curso, sendo obrigado a restituir os valores até então recebidos, assim como ficará impedido de participar de futuros editais de bolsas UNIEDU, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis, inclusive civis e criminais.
- 4.13 A Univali reserva-se o direito de não oferecer o curso cujo número de candidatos inscritos seja inferior ao número de vagas/critérios da SED/UNIVALI.
- 4.14 A Univali não se responsabiliza por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, por procedimento indevido, bem como por outros fatores de ordem técnica que venham a impossibilitar o candidato de cumprir quaisquer requisitos deste edital.
- 4.15 Será necessária a coleta e tratamento de dados pessoais pela UNIVALI durante os procedimentos de matrícula mencionados neste edital, conforme o caso, caracterizando-se o consentimento do aluno que registrar seus dados de inscrição e/ou matrícula nos formulários da UNIVALI para a referida coleta e tratamento de dados pessoais (e dados pessoais sensíveis, quando for o caso), inobstante à futura aplicação e/ou utilização de termos de consentimento e/ou de políticas internas da Universidade sobre a matéria.

4.16 As aulas regulares do 2º semestre de 2021 para os cursos de graduação, terão início previsto no dia 18 de agosto de 2021 e o término do período letivo previsto no dia 14 de dezembro de 2021. O cronograma das atividades letivas poderá ser alterado em cumprimento à determinação do Governo do Estado de Santa Catarina e decisões governamentais dos entes e poderes da federação, de modo que, havendo outras orientações, será divulgado pelos canais oficiais da Instituição.

4.17 Os acadêmicos regularmente matriculados no Curso de Licenciatura referenciado neste Edital não poderão realizar o trancamento de matrícula, sob penalidade de perda da bolsa de estudo, bem como o vínculo acadêmico e devolução dos valores recebidos, conforme estabelecido no Edital nº. 230/VRGDI/2021.

4.18 É de responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e informar imediatamente qualquer alteração de seus dados cadastrais, principalmente o endereço de e-mail.

4.19 A integralização da Matriz Curricular deverá acontecer, obrigatoriamente, no período de 48 (quarenta e oito) meses, sob pena de encerramento do vínculo, perda do benefício e devolução de valores conforme estipulado no item 13 do Edital nº. 230/VRGDI/2021.

4.20 As datas/procedimentos previstos neste Edital poderão ser alterados, segundo critérios de conveniência e oportunidade.

4.21 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria de Atenção ao Estudante, ouvidas, quando for o caso, a Equipe Técnica do UNIEDU no âmbito da UNIVALI, a Comissão Fiscalizadora do UNIEDU no âmbito da UNIVALI, a Vice-Reitoria de Graduação e Desenvolvimento Institucional e a Procuradoria Geral da Fundação UNIVALI.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 17 de agosto de 2021.



Prof. Dr. Carlos Alberto Tomelin
Vice-Reitor de Graduação e
Desenvolvimento Institucional



Profa. Dra. Luciana Merlin Bervian
Secretária Executiva da Fundação UNIVALI